

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**RESOLUÇÃO nº 67/2023**

“Dispõe sobre a alteração da alínea “b” do §3º do artigo 203 do Regimento Interno, resolução 007/91.”

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Taquari aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A alínea “b” do §3º do artigo 203 do Regimento Interno, resolução 07/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 203 - Projetos de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§3º A apresentação de projetos de decreto legislativo conferindo título de cidadania ou qualquer outra homenagem a que se refere o inciso V do § 1º, deste artigo, observará os requisitos:

b) Serão concedidos, anualmente, até 09 (nove) títulos de “Cidadão Honorário Alto Taquariense, ressalvada, o segundo, terceiro e quarto ano das legislaturas que poderão ser acumulativos, quando não concedido a totalidade dos títulos dos anos anteriores”.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023

Márcia Antônia Buscariol

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 85c7b612**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)